

PORTARIA Nº 464/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **Sebastião Moraes de Ramos**, matrícula funcional nº 419-3, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2012, que será usufruída de 01 a 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Felipe Miguel Muran
Secretário de Esportes